



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI 14/2017

Institui o dia Municipal do DJ (Disc-Jockey) e do MC no Município de Corumbá/MS e da outras providências.

Art 1º - Fica instituído o dia 09 de março como o Dia Municipal do DJ (Disc-Jockey) e do MC no Município de Corumbá.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A inserção do dia do DJ no Município tem o objetivo de chamar a atenção para uma atividade que no passado era considerada apenas um hobby, mas, hoje é considerada profissão, pois, o profissional que trabalha durante várias noites não está só se divertindo. Há dedicação à profissão, cursos de aperfeiçoamento das técnicas inerentes ao trabalho, conhecimento dos novos equipamentos, etc.

Isso tudo, por inúmeras vezes visa sustentar a família com os ganhos de sua atividade. É uma atividade que em momentos passados já foi valorizada, entretanto, atualmente encontra-se em desvalorização, justificando assim o reconhecimento merecido.

De mesmo modo o MC, que acompanha o DJ em muitos momentos no desenvolvimento dos trabalhos e, com sua cultura singular, agrega grande valor ao desenvolvimento cultural do Município.

CORUMBA/MS, 19 de Junho de 2017

Chicão Vianna
Vereador(a)

